



INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARA FINS DE APOSENTADORIA

ENTE FEDERATIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 01.803.618/0001-52

ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45

NOME DO(A) SERVIDOR(A):

FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS

SEXO: MASCULINO

MATRÍCULA: 367670

RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:

318.116 SSP/TO

CPF:

370.918.321-91

PIS/PASEP:

1236877697-6

FILIAÇÃO:

MELQUIDES PEREIR SANTOS
NATÁLIA ALVES DOS REIS

DATA DE NASCIMENTO:

20/06/1959

ENDEREÇO:

AVENIDA A Nº79 – CONDOMÍNIO SANTA LUZIA , GURUPI-TO, CEP: 77.400-000

CARGO EFETIVO:

AGENTE DE LIMPEZA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO

DATA DE ADMISSÃO:

01/08/1994 – DECRETO Nº 147/1994

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO:

01/08/1994 A 31/01/2022

FONTE DE INFORMAÇÃO: ARQUIVO MUNICIPAL / DOSSIÊ DO(A) SERVIDOR(A)

DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:

PERÍODO DE 01/08/1994 A 31/01/2022, DESTINADO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI – GURUPI PREV

AVERBAÇÕES / CERTIDÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:

NADA CONSTA

FREQUÊNCIA:

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇAS SEM VENCIMENTO	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
1994	153	0	0	0	0	0	0	153
1995	365	0	0	0	0	0	0	365
1996	365	0	0	0	0	0	0	365
1997	365	0	0	0	0	0	0	365
1998	365	0	0	0	0	0	0	365
1999	365	0	0	0	0	0	0	365
2000	365	0	0	0	0	0	0	365
2001	365	0	0	0	0	0	0	365
2002	365	0	0	0	0	0	0	365
2003	365	0	0	0	0	0	0	365
2004	365	0	0	0	0	0	0	365
2005	365	0	0	0	0	0	0	365
2006	365	0	0	0	0	0	0	365
2007	365	0	0	0	0	0	0	365
2008	365	0	0	0	0	0	0	365
2009	365	0	0	0	0	0	0	365
2010	365	0	0	0	0	0	0	365
2011	365	0	0	0	0	0	0	365
2012	365	0	0	0	0	0	0	365
2013	365	0	0	0	0	0	0	365
2014	365	0	0	0	0	0	0	365
2015	365	0	0	0	0	0	0	365
2016	365	0	0	0	0	0	0	365
2017	365	0	0	0	0	0	0	365
2018	365	0	0	0	0	0	0	365
2019	365	0	0	0	0	0	0	365
2020	365	0	0	0	0	0	0	365
2021	365	0	0	0	0	0	0	365
2022	31	0	0	0	0	0	0	31
TOTAL:	10039	0	0	0	0	0	0	10039
TOTAL GERAL:								10039

CERTIFICO, em face do apurado, que o(a) interessado(a) conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de **10.039 (DEZ MIL E TRINTA E NOVE) DIAS**, correspondente a **27 (VINTE E SETE) ANOS, 06 (SEIS) MESES E 04 (QUATRO) DIAS**, contados até 31/01/2022.

CERTIFICO, que a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011, assegura aos servidores efetivos do Município de Gurupi – Estado do Tocantins, os seguintes benefícios: aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80.

Gurupi, 11 de fevereiro de 2022.

Kárita Carneiro Pereira Scotta
Presidente do Gurupi Prev
Decreto Municipal nº 043/2021